



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Política de Revisões das Contas Nacionais e Regionais Portuguesas, Rev.1

Base 2016

Departamento de Contas Nacionais

Junho de 2023

1. Introdução.....	3
2. Política de revisões das contas nacionais e regionais	3
2.1. PIB e principais agregados – dados trimestrais e anuais	6
2.1.1. Dados trimestrais	6
2.1.2. Dados anuais	7
2.2. Contas sectoriais, incluindo das AP e PDE	7
2.3. Dados regionais	8
2.4. Quadros de recursos e utilizações e quadro de entradas-saídas	8
3. Informar os utilizadores sobre as revisões previstas das contas nacionais.....	9

1. Introdução

A política de revisões é parte integrante do processo de produção estatística, cujo objetivo é fornecer a informação mais atualizada e exata. É um elemento para uma melhoria gradual na qualidade e precisão dos dados, juntamente com a melhoria da disponibilidade de fontes de informação ou métodos de estimativa. A política de revisões das contas nacionais e regionais portuguesas baseia-se nas recomendações da Política Europeia Harmonizada de Revisão (*Harmonized European Revision Policy – HERP*)¹, considerando simultaneamente a especificidade e o calendário dos inquéritos realizados no INE.

A HERP contém uma série de recomendações estabelecidas no âmbito do Sistema Estatístico Europeu (SEE) e do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) para obter um conjunto de dados coerentes e comparáveis, tanto a nível nacional como da União Europeia. A necessidade de introduzir e aplicar os princípios da HERP nas contas nacionais resulta do Regulamento (CE) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009, relativo às estatísticas europeias², do Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010)³ e do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias⁴.

Embora a política de revisões da HERP não abranja todo o âmbito dos requisitos de reporte especificados no Programa de Transmissão em SEC 2010 (PT SEC 2010)⁵, a política nacional de revisões abrange todos os domínios das contas nacionais desenvolvidas no INE, ou seja, os principais agregados das contas nacionais, as contas não financeiras dos setores institucionais, os quadros de recursos e utilizações, as contas não financeiras do setor das administrações públicas e as contas regionais.

2. Política de revisões das contas nacionais e regionais

As revisões são uma parte essencial de uma prática de compilação trimestral e anual das Contas Nacionais (CN) de elevada qualidade, bem como da compilação de estatísticas das administrações públicas (AP) / procedimento dos défices excessivos (PDE). Permitem que os estaticistas disponibilizem aos utilizadores dados tão oportunos e precisos quanto possível. Estas estatísticas são produzidas a partir de uma grande variedade de fontes de informação.

As fontes de informação utilizadas para estimar os agregados macroeconómicos são disponibilizadas com diferentes defasamentos face ao momento de referência, demorando até 21 meses para serem integradas nos resultados anuais finais no caso de fontes estruturais. Para além da publicação nacional e das utilizações dos dados de CN e das AP/PDE, estes dados são transmitidos ao Eurostat ao abrigo do PT SEC 2010 e têm várias utilizações administrativas na União Europeia, nomeadamente no que diz respeito à aplicação do Protocolo sobre o procedimento dos défices excessivos (Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, de 25 de maio de 2009) e do Regulamento relativo à harmonização do Rendimento Nacional

¹ Informações pormenorizadas sobre as datas, a frequência, o âmbito e a profundidade das revisões das contas nacionais em conformidade com o HERP são fornecidas nas *orientações práticas do Eurostat para a revisão dos dados do SEC 2010, edição de 2019*. A orientação está disponível na seguinte ligação [Orientações práticas para a revisão dos dados do SEC 2010 - edição de 2019](#).

² O texto integral do regulamento está disponível em [Regulamento \(CE\) n.º 223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2009](#)

³ O texto integral do regulamento está disponível em [Regulamento \(UE\) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013](#)

⁴ O texto integral do Código de Prática das Estatísticas Europeias está disponível em [CÓDIGO DE CONDUTA PARA AS ESTATÍSTICAS EUROPEIAS](#)

⁵ Número de tabelas de transmissão de acordo com [PT SEC 2010](#), não coberto pelo HERP: T3, T5, T10, T11, T12, T13, T15, T16, T17, T20, T22, T26, T29.

Bruto a preços de mercado (Regulamento (UE) 2019/516 de 19 de março de 2019), utilizados para fins de recursos próprios da União Europeia.

Uma grande vantagem dos dados das Contas Nacionais é a sua consistência interna, ou seja, a coerência entre quadros com a mesma frequência (trimestral ou anual) dentro do mesmo conjunto de contas (principais agregados, contas do setor financeiro ou não financeiro), a coerência entre variáveis com o mesmo conceito e definição entre as contas. A coerência entre os dados das contas nacionais utilizados para fins administrativos e os dados transmitidos ao Eurostat no âmbito do PT SEC 2010 é igualmente fundamental.

Além disso, a coerência com outros domínios, como as contas financeiras e as estatísticas da balança de pagamentos (BoP), é também uma característica importante. Em Portugal, a compilação das contas financeiras e das estatísticas da BoP é da responsabilidade do Banco de Portugal, o que exige um elevado nível de cooperação e coordenação entre o INE e o Banco de Portugal.

A política de revisões das Contas Nacionais abrange todas as séries trimestrais e anuais produzidas pelo INE:

- PIB e principais agregados – dados trimestrais
- PIB e principais agregados – dados anuais e quadros anuais detalhados (por exemplo, desagregações por setor)
- Contas não financeiras por setor – dados trimestrais
- Contas não financeiras por setor – dados anuais
- Dados sobre o procedimento dos défices excessivos – dados anuais
- Principais agregados das administrações públicas – dados trimestrais
- Principais agregados das administrações públicas – dados anuais, incluindo dados detalhados e dados COFOG⁶
- Quadros de recursos e utilizações e quadros *input-output*
- Contas anuais regionais (quadros por ramo de atividade económica)

Devido ao tipo de alterações introduzidas nas contas anuais e trimestrais, a política de revisões das contas nacionais e regionais portuguesas inclui dois tipos principais de revisões: **revisões regulares ou correntes** e **revisões gerais ou estruturais**.

As **revisões regulares ou correntes** incluem todas as alterações que ocorreram entre a estimativa preliminar e a estimativa final para um determinado período de referência. Estas alterações resultam, em regra, da disponibilidade de novas fontes de informação, da análise regular das unidades institucionais, permitindo a atualização contínua do âmbito subjetivo dos setores institucionais (de acordo com os critérios do SEC 2010) e das datas de publicação dos dados (de acordo com as disposições do Programa de Inquéritos de Estatísticas Oficiais e do PT SEC 2010).

As **revisões gerais ou estruturais** dizem respeito a projetos realizados no âmbito do Sistema Estatístico Europeu (SEE), tais como a aplicação de novas normas metodológicas internacionais para o sistema de contas nacionais, a balança de

⁶ COFOG – Classificação das funções das Administrações Públicas

pagamentos e a posição de investimento internacional e as nomenclaturas do SEE. Uma característica específica das revisões gerais ou estruturais são as mudanças do ano de base, em que as estatísticas das contas nacionais são atualizadas em conformidade com a utilização de métodos melhorados de compilação de dados e a utilização de fontes de informação novas ou mais pormenorizadas. As mudanças do ano de base são realizadas nas contas nacionais de cinco em cinco anos.

	Revisões gerais ou estruturais	
	Principais revisões <i>ad hoc</i>	Revisões gerais ou estruturais, as chamadas mudanças do ano de base
Descrição	Como resultado de grandes mudanças metodológicas ou novas classificações (por exemplo, introdução da nova CAE, SEC) ou alterações da área do euro.	Como resultado de mudanças em fontes de informação e/ou novos métodos de estimativa, geralmente a cada 5 anos.
Extensão	Série cronológica completa (ou o mais recuado possível)	
Calendário	Calendário acordado a aplicar em todos os domínios estatísticos.	Anos de referência terminados em "0" e "5" (ou próximo), com anos de implementação terminados em "4" e "9", a menos que tal seja integrado numa revisão ocasional importante à escala europeia noutro ano.

Além disso, também podem ocorrer revisões extraordinárias, causadas por eventos que não foram possíveis de prever, como, por exemplo, alterações imprevistas significativas nas fontes de informação devido a revisões/modificações de dados ou erros detetados em dados enviados anteriormente. Quando tal ocorrer, os dados revistos devem ser divulgados o mais rapidamente possível e as razões para tal revisão devem ser clarificadas. As revisões normais das fontes de informação devem, naturalmente, fazer parte do processo de revisão regular ou corrente.

Em termos gerais, as Contas Nacionais portuguesas reveem estimativas preliminares ou provisórias, em cada exercício de compilação, quando estão disponíveis fontes de informação novas ou atualizadas. Na prática, a política de revisões das contas nacionais e regionais portuguesas baseia-se nas recomendações da HERP, embora seja mais restritiva no que respeita ao número de anos/trimestres revistos em cada exercício de compilação (janela de revisão ou extensão das revisões). Tendo em conta as necessidades específicas para a compilação da notificação do PDE, a janela de revisão é alargada nos exercícios de compilação que ocorrem em março e setembro de cada ano. O exercício de compilação de setembro inclui a compilação dos resultados anuais finais e provisórios, assegurando-se a consistência da informação entre todos os domínios.

O quadro seguinte resume a extensão das revisões regulares ou correntes (número máximo de períodos a rever), normalmente aplicadas nas divulgações trimestrais e anuais das Contas Nacionais portuguesas⁷:

	Data de publicação			
	Primeiro trimestre	Segundo trimestre	Terceiro trimestre	Quarto trimestre
Extensão das revisões anuais, excluindo o ano comunicado pela primeira vez (número de anos)	1	1	2	0
Extensão das revisões trimestrais, excluindo o trimestre reportado pela primeira vez (número de trimestres)	7	4	13	2

Sempre que são efetuadas revisões, os dados são publicados no sítio de internet do INE ([pasta temática das Contas Nacionais](#)). Os utilizadores são informados sobre as alterações introduzidas nos destaques à comunicação social relevantes.

2.1. PIB e principais agregados – dados trimestrais e anuais

A frequência das revisões depende da frequência de compilação e publicação dos dados, tanto trimestrais como anuais. Considerando que a compilação dos resultados trimestrais do PIB e das principais componentes utiliza fontes de informação e procedimentos diferentes em comparação com a compilação de resultados anuais detalhados, o exercício de compilação de setembro implica que os resultados trimestrais sejam ajustados aos resultados anuais, determinando a necessidade de rever os trimestres anteriores.

2.1.1. Dados trimestrais

As estimativas trimestrais do PIB são publicadas nas seguintes datas:

- estimativas rápidas do PIB (apenas as variações em volume do PIB) – 30 dias após o período de referência
- estimativas preliminares do PIB, com desagregações por atividade – 60 dias após o período de referência
- estimativas preliminares do PIB, com desagregações por setor institucional – 85 dias após o período de referência

Revisões regulares ou correntes

Fatores que contribuem para a revisão das contas nacionais trimestrais:

- disponibilidade de fontes de informação novas ou revistas
- disponibilidade de estimativas anuais provisórias e finais – consistência com as estimativas anuais

⁷ Devido à utilização de técnicas econométricas de desagregação temporal, os dados relativos aos trimestres do último ano não revisto podem também ser revistos no exercício de compilação do terceiro trimestre (setembro).

No que diz respeito às revisões dos dados ajustados de sazonalidade, com a utilização de fatores sazonais projetados, os fatores sazonais são mantidos fixos ao longo de um ano e as revisões estão relacionadas com revisões regulares ou correntes dos dados trimestrais brutos e anuais. No processo de revisão do ano de base, os fatores sazonais são recalculados e atualizados.

2.1.2. Dados anuais

As estimativas anuais do PIB são publicadas nos seguintes exercícios de compilação:

- a estimativa preliminar do PIB corresponde ao resultado anual da compilação trimestral
- estimativas provisórias do PIB, com desagregações intermédias por atividade – 9 meses após o ano de referência
- estimativas finais do PIB, com desagregações máximas por ramo de atividade – 21 meses após o ano de referência

Revisões regulares ou correntes

As estimativas preliminares anuais do PIB são revistas em conformidade com o processo de revisão aplicado aos dados trimestrais.

Posteriormente, são realizadas as seguintes revisões:

- a estimativa provisória do PIB anual, 9 meses após o ano de referência – compilada com base em dados anuais provenientes de fontes estatísticas e administrativas (nomeadamente, Informação Empresarial Simplificada – IES), informação estatística de instituições externas e dados relativos ao setor das administrações públicas.
- a estimativa final do PIB anual, 21 meses após o ano de referência – compilada com base em dados anuais provenientes de fontes estatísticas e administrativas (nomeadamente, IES e dados fiscais), informação estatística de instituições externas e dados finais para o setor das administrações públicas. O processo de compilação baseia-se em quadros de recursos e utilizações detalhados (433 produtos x 125 ramos de atividade), a preços correntes e do ano anterior.

Sempre que a revisão é realizada, os dados revistos são publicados no sítio de internet do INE. Os utilizadores são informados sobre as revisões e eventuais alterações metodológicas nos destaques à comunicação social das contas nacionais.

2.2. Contas setoriais, incluindo estatísticas das AP e PDE

Revisões regulares ou correntes

O calendário para a elaboração das contas trimestrais e anuais dos setores institucionais (respetivamente 85 dias e 9 meses após o período de referência) resulta das disposições do Regulamento SEC 2010 e dos respetivos prazos de transmissão. A revisão regular ou corrente dos dados trimestrais está diretamente relacionada com a atualização dos principais agregados das contas nacionais (dados anuais e trimestrais do PIB), das contas trimestrais e anuais do setor das administrações

públicas e dos dados trimestrais e anuais dos setores institucionais. Os dados são publicados em março e setembro no sítio de internet do INE.

Os dados relativos às administrações públicas são revistos regularmente duas vezes por ano durante a preparação das notificações relativas ao procedimento dos défices excessivos (PDE), em março e setembro. Em conformidade com a política geral de revisões, as revisões são geralmente realizadas nos últimos dois anos, embora o regulamento relativo à notificação do PDE defina a possibilidade de revisão até 4 anos.

2.3. Dados regionais

Revisões regulares ou correntes

Nas contas regionais, as revisões regulares ou correntes são realizadas uma vez por ano.

Em conformidade com o Regulamento SEC 2010, são compiladas estimativas provisórias do produto interno bruto (PIB) e do valor acrescentado bruto (VAB) total ao nível NUTS 2 e NUTS 3 para o ano N-1, coerentes com o PIB nacional anual provisório. As estimativas finais do produto interno bruto (PIB) e do valor acrescentado bruto total (VAB) ao nível NUTS 2 e NUTS 3 são compiladas para o ano N-2, em conformidade com o PIB nacional anual final, ambos valores nacionais publicados em setembro.

Subsequentemente, com a compilação dos dados finais para o ano N-2 relativos ao PIB e ao VAB por secções da NACE ao nível NUTS 2 e NUTS 3, as estimativas provisórias publicadas em dezembro do ano anterior são revistas devido à disponibilidade de fontes de informação mais completas (fontes administrativas, informação estatística de instituições externas, dados finais para o setor das administrações públicas) e à análise comparativa com as contas nacionais anuais finais (publicação de dados: os dados finais para o ano N-2 e os dados provisórios para o ano N-1 são publicados no comunicado de imprensa sobre o produto interno bruto e o valor acrescentado bruto por repartição regional NUTS e transmitidos ao Eurostat – dezembro).

2.4. Quadros de recursos e utilizações e quadros *input-output*

Os quadros de recursos e utilizações e de *input-output* não são geralmente revistos.

As tabelas são compiladas com a seguinte frequência:

- quadros de recursos e utilizações – anualmente, 21 meses após o período de referência
- Quadro de *input-output* – de 5 em 5 anos, nos anos terminados em 0 e 5, 24 meses após o período de referência

3. Informar os utilizadores sobre as revisões previstas das contas nacionais

O calendário das revisões previstas da informação estatística encontra-se disponível no sítio de internet do INE ([Informação metodológica sobre as Contas Nacionais](#)). O calendário contém uma lista de todas as revisões previstas para um determinado ano, incluindo revisões dos dados das contas nacionais, e a data em que os dados estão disponíveis. Além disso, é fornecida informação aos utilizadores nos destaques à comunicação social sobre revisões significativas planeadas, resultantes de alterações à classificação, normas, metodologia e definições. À data de publicação dos dados revistos, o INE disponibiliza ainda informação detalhada sobre as razões das alterações e o seu impacto nos principais agregados das contas nacionais.